



## CONTRATO DE HOSPEDAGEM DE HOME PAGES QUE ENTRE SI FAZEM:

A APIS INTERNET CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, sito SCN Q.01 B1.E Nr.50 Sala 910 Ed. Central Park, inscrita sob o CNPJ nº 01.432.068/0001-02, representada por Sérgio Santarém Taveira, inscrito sob o CPF nº 443.997.661-15, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, e do outro lado:

EMPRESA \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade/ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Representante: \_\_\_\_\_

Aqui simplesmente denominada CONTRATANTE.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – do Objeto

1.1. Prestação de Serviços pela CONTRATADA de Hospedagem de Home Pages, desenvolvidas ou não pela CONTRATADA, guardadas em um computador ligado 24 horas denominado Servidor.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações da CONTRATADA

- 2.1. Manter a Home Page Hospedada mensalmente em Servidor (computador ligado à rede internet em 99% de 24Hs) utilizado pela CONTRATADA pelo período estabelecido no prazo de validade deste contrato.
- 2.2. A CONTRATADA deverá cadastrar o domínio na Registro.BR ou órgão internacional competente, seguindo as regras de cadastro estipuladas pelos os mesmos, quando solicitado e pago pelo CONTRATANTE, ficando a CONTRATANTE, dona do domínio, responsável pelos pagamentos devidos à Registro.BR ou a outros órgãos internacionais.
- 2.3. A CONTRATADA obriga-se a dar apoio técnico no que diz respeito a problemas provenientes do Servidor utilizado pela CONTRATADA pelo período que a Home Page estiver no ar (cláusulas 7.1).
- 2.4. A CONTRATADA não se obriga a divulgar o endereço eletrônico da CONTRATANTE, ficando esta divulgação por conta da própria CONTRATANTE ou, caso acordado entre as partes por escrito, o serviço de divulgação poderá ser efetuado pela APIS INTERNET.
- 2.5. Executar os serviços de forma adequada de acordo com as leis vigentes no país.
- 2.6. Fornecer à CONTRATANTE dados (senhas e parâmetros) para que a mesma possa fazer o armazenamento dos arquivos do seu website no servidor via FTP. É responsabilidade da CONTRATANTE ou de entidade por ela apontada a manutenção dos arquivos no servidor.

2.7. A CONTRATANTE declara estar ciente de que, havendo a rescisão contratual conforme as cláusulas quinta, sétima e nona o conteúdo do website será removido do servidor bem como os e-mail e a entrada nos servidores DNS. A CONTRATADA não manterá cópias, a não ser que haja um acordo específico entre ambas as partes, dos arquivos lá colocados pela CONTRATANTE ou seu preposto.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações da CONTRATANTE

- 3.1. Estar em dia com os pagamentos ora pactuados.
- 3.2. Efetuar pagamento da anuidade à Registro.BR (Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR - NIC .br), no caso de domínio nacional, no valor de que constar no boleto de cobrança expedido pelo órgão. A Registro.BR se responsabiliza pelo envio da cobrança para o endereço fornecido pela CONTRATANTE no ato do cadastro.
- 3.3. Efetuar o pagamento da anuidade ao órgão competente, no caso de domínios internacionais por meio de cartão de crédito internacional quando necessário ou autorizar, por escrito (fax), a CONTRATADA a efetuar o pagamento e incluir a importância paga na boleto seguinte.
- 3.4. Não colocar no ar materiais obscenos, ilegais, que infrinjam a lei de alguma forma, ofensivos a moral, costumes, religião, minorias, ou que possam danificar de alguma forma, a imagem da APIS INTERNET.
- 3.5. Não usar de SPAM (e-mails não solicitados) cujo conteúdo esteja hospedado no servidor criando desta forma um tráfego anormalmente elevado e colocando a APIS INTERNET em situação de ter que responder por estes atos.
- 3.6. A CONTRATANTE assume total responsabilidade sobre o conteúdo do seu site e concorda em indenizar a APIS INTERNET, caso esta venha a ter qualquer prejuízo decorrente desta hospedagem.
- 3.7. A CONTRATADA não se responsabiliza pelo congelamento do domínio ou o não pagamento da anuidade devida aos órgãos competentes.

### CLÁUSULA QUARTA – Dos Preços e Serviços

- 4.1. Hospedagem de Home Pages é a armazenagem em um servidor e disponibilização para visualização dos arquivos, que constituem a Home Page, em toda Internet. Incluindo também a manutenção das contas de e-mails deste domínio e as entradas em nossos servidores DNS.
- 4.2. O valor da mensalidade deste contrato de hospedagem é de R\$29,00 (vinte e nove reais) para ser pago, até o 15º. dia do mês subsequente, via boleto bancário enviado para o endereço fornecido no ato do cadastro.

### CLÁUSULA QUINTA – Da Forma de Pagamento

5.1. O serviço ao que se refere o presente contrato cobra-se no mês subsequente mediante opção item 5.2 e com a periodicidade estabelecida no contrato escolhido (trimestral, semestral, anual).  
Todos os cargos realizados não são reembolsáveis uma vez que a instalação seja processada. A política sobre pagamentos

atrasados de serviços contratados é de 7 (sete) dias de atraso. Desativação de acesso Telnet/FTP e Web. No caso de encontrar problemas com a cobrança do serviço, sua conta pode ser bloqueada até a resolução dos mesmos.

5.2. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento referente à configuração no ato da assinatura deste contrato.

A CONTRATANTE opta, neste momento pela seguinte forma de pagamento:

ORDEM DE PAGAMENTO  
PAGAMENTO A VISTA NO ESCRITORIO DA CONTRATADA  
BOLETO BANCARIO  
DÉBITO EM CONTA

\*Ordem de pagamento deve ser enviada para:

BANCO	AGÊNCIA	CC	FAVORECIDO
BB	3598-x	5389-9	APIS INTERNET

5.3. Sete dias após o vencimento previsto o domínio será automaticamente congelado no servidor, ficando neste estado até a data da efetiva quitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso não haja a quitação do débito após o quadragésimo quinto (45) dia de vencimento da parcela os arquivos referentes ao website serão apagados definitivamente do SERVIDOR. A CONTRATANTE declara expressamente neste ato estar ciente de todos os pontos mencionados acima.

CLÁUSULA SEXTA – Prazo de Validade

6.1. Este contrato terá sua validade pelo período de pagamento e enquanto existirem pendências judiciais ou outras de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Infrações

7.1. O atraso da mensalidade por parte da CONTRATANTE acarretará a suspensão do serviço automaticamente sem prejuízo da cobrança dos atrasados.

7.2. Se por algum motivo o site fique fora do ar por período mensurável superior ao contratado em 2.1 a CONTRATANTE faz jus à devolução do valor da mensalidade rateado pelo período em que o site ficou fora do ar conforme a fórmula: num horas fora/720 x valor da mensalidade.

7.3. A APIS INTERNET pode tirar do ar, a qualquer momento, sites que infringjam as leis nacionais ou que não tenham cumprido as cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo

8.1. O contrato será prorrogado automaticamente por igual período, caso não seja feita nenhuma notificação com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1. Este contrato poderá ser rescindido imediatamente por qualquer uma das partes por escrito (podendo ser enviado através do fax (61)3327-3020, e-mail: [suporte@apis.com.br](mailto:suporte@apis.com.br) e pelo correio para o endereço da contratada). No caso de rescisão por parte da CONTRATANTE, a mesma continua responsável pelo pagamento das mensalidades/serviços prestados pela CONTRATADA.

9.2. Após a data de término, findam-se quaisquer responsabilidades entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

10.1. Fica eleito o foro de Brasília para a solução de todas as questões oriundas deste contrato.

Brasília – DF \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Usuário  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Apis Internet